CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!

REQUERIMENTO Nº 30/2021

Excelentíssimo Senhor

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

ENCAMINHO
PUBLICAR + CJR
15/03/2021
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

APROVADO por Unanimidade dos Presentes os Vobs
Sala das Sessões
Em 10 / 05 / 2021
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** à Excelentíssima Senhora Prefeita **esclarecimentos e documentos que comprovem a real situação do imbróglio judicial do terreno da antiga Franco Matos.**

JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento, amparado pelo art. 60, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza à Câmara Municipal, por decisão de seu Plenário ou de qualquer de suas Comissões, requisitar do Executivo informações escritas sobre temas específicos.

Diante disto, amparado por esta disposição legal, apresento esta proposição com a finalidade de acompanhar e aferir o bom uso dos recursos públicos, cumprindo, assim, nossas prerrogativas como Vereadores.

Solicito o encaminhamento da resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 30/2021 – "No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro à Excelentíssima Senhora Prefeita esclarecimentos e documentos que comprovem a real situação do imbróglio judicial do terreno da antiga Franco Matos. "
Autoria: Frederico Henrique Cota Alves

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

A Empresa Franco Matos veio para Pedro Leopoldo com grandes promessas de empregos e desenvolvimento social, porém, após conseguir junto a esta Casa Legislativa a aprovação de doação definitiva da área, que era por concessão, se desligou e deixou o município sem qualquer garantia de reversão do imóvel ou utilização do mesmo para a implantação de outra empresa ou pelo próprio Município.

Diante desta situação, nada mais justo que se esclareça os fatos e dê a população uma satisfação do que vem ocorrendo com esta área, que um dia foi palco de grandes sonhos de realização financeira.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 30/2021,** uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.

Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acatam ao parecer do Relator.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 – Fax: 31 3665-3222
E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.camarapl.mg.gov.br / www.camarapl.mg.leg.br